

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 347 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994.

Concede o reconhecimento de utilidade pública municipal à entidade que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de São José do Vale do Rio Preto - entidade assistencial sediada neste Município, o reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

ART. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de novembro de 1994.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPI€

om 12 1 11 194 03 4